



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 001.0005354/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 989652, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI E SUAS SECRETARIAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - MATERIAIS ESPORTIVOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/ TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO Bola de futebol de salão - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 62cm e 64cm -Peso: 400g a 440g (cheia) - Material: microfibra costurada com 32 gomos	122	Futsal	Und.	200	R\$ 199,99	R\$ 39.998,00
2.	BOLA DE FUTEBOL Bola de futebol de salão infantil - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 55cm e 59cm - Peso: 350g a 380g (cheia) - Material: PU com miolo removível, 32 gomos	114	Futsal	Und.	200	R\$ 89,11	R\$ 17.822,00
3.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola de futebol society - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: 68cm - Peso: 406g a 450g (cheia) - Material: PVC	133	Futebol Society	Und.	100	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00
4.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL Bola de futebol society - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 62cm e 66cm - Peso: 350g a 390g (cheia) - Material: PU	2424	Futebol Society	Und.	200	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00
5.	Bola de handebol H1L - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 49cm e 51cm - Peso: 230g a 270g (cheia) - Material: PU	137	Handebol	Und.	30	R\$ 134,39	R\$ 4.031,70
6.	BOLA DE HANDEBOL (H2L) Bola de handebol H2L - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 54cm e 56cm - Peso: 325g a 375g (cheia) - Material: PU laminado, 6 gomos	136	Handebol	Und.	30	R\$ 92,45	R\$ 2.773,50
7.	BOLA DE HANDEBOL (H3L) Bola de handebol H3L - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: entre 58cm e 60cm - Peso: 425g a 475g (cheia) - Material: PU laminado, 6 gomos	135	Handebol	Und.	30	R\$ 138,47	R\$ 4.154,10
8.	BOLA DE INICIAÇÃO-Bola de iniciação-Tamanho 10 - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: circunferência entre 48cm e 50cm - Peso: 170g a 200g (cheia) - Material: borracha com miolo removível e lubrificado	106	Queimada	Und.	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
9.	BOLA DE INICIAÇÃO (T.12) Bola de iniciação- Tamanho 12 - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: circunferência entre 57cm e 59cm - Peso: 250g a 270g (cheia) - Material: borracha	1782	Práticas Desportivas Sociais	Und.	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00



10.	BOLA DE PESO tipo medicine ball - Finalidade: fortalecimento muscular - Peso: 1kg - Material: borracha	2046	Atletismo	Und.	10	R\$ 80,02	R\$ 800,20
11.	BOLA DE PESO 2KG Bola de peso tipo medicine ball - Finalidade: fortalecimento muscular - Peso: 2kg - Material: borracha	2047	Atletismo	Und.	10	R\$ 101,91	R\$ 1.019,10
12.	BOLA DE PESO 3KG Bola de peso tipo medicine ball - Finalidade: fortalecimento muscular - Peso: 3kg - Material: borracha	2791	Atletismo	Und.	10	R\$ 134,89	R\$ 1.348,90
13.	BOLA DE PESO 4KG Bola de peso tipo medicine ball - Finalidade: fortalecimento muscular - Peso: 4kg - Material: borracha	2792	Atletismo	Und.	10	R\$ 154,45	R\$ 1.544,50
14.	BOLA DE TÊNIS DE MESA Bola de ténis de mesa - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: 40mm - Peso: entre 2,7g e 2,8g - Material: acetato de celuloide	149	Tênis de Mesa	Und.	525	R\$ 3,95	R\$ 2.073,75
15.	BOLA DE VÔLEI (Microfibra) Bola de vôlei - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: circunferência de 65cm a 67cm - Peso: entre 260g e 280g - Material: laminado em microfibra/PU	151	Vôlei	Und.	100	R\$ 99,90	R\$ 9.990,00
16.	BOLA DE VÔLEI (Mirim) Bola de vôlei mirim - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: circunferência de 60cm a 63cm - Peso: entre 240g e 270g (cheia) - Material: PU	153	Vôlei	Und.	100	R\$ 133,90	R\$ 13.390,00
17.	BOLA SUÍÇA MINI Minibola suíça/overball - Finalidade: fortalecimento muscular - Dimensões: diâmetro de 25cm - Material: pvc, inflável e atóxica	1790	Práticas Desportivas Sociais	Und.	100	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00
18.	BOLA DE PILATES Bola de pilates - Finalidade: fortalecimento muscular, alongamento - Dimensões: circunferência de 85 cm - Peso: 1664g com carga máxima de 250kg - Material: PVC/emborrachado, inflável, atóxico e antiderrapante	147	Dança	Und.	239	R\$ 102,71	R\$ 24.547,69
19.	BOLA DE PILATES Bola de pilates - Finalidade: fortalecimento muscular, alongamento - Dimensões: circunferência de 85 cm - Peso: 1664g com carga máxima de 250kg - Material: PVC/emborrachado, inflável, atóxico e antiderrapante.	147	Práticas Desportivas Sociais	Und.	120	R\$ 102,71	R\$ 12.325,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 162.549,64

LOTE II - MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/ TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	BOMBA DE AR MANUAL Bomba de ar manual - Finalidade: encher bola, pneus etc - Material: tubo de policarbonato com haste de acrilato nitrilica butadieno estireno.	170	Futsal	Und.	50	R\$ 38,95	R\$ 1.947,50
2.	BRINDE - SQUEEZE 500ML Squeeze/garrafa - Finalidade: brinde - Dimensões: capacidade 500ml - Material: plástico com tampa roscável	173	Todas	Und.	2441	R\$ 12,99	R\$ 31.708,59
3.	COLCHONETE D20 Colchonete - Finalidade: para conforto em exercícios pontuais - Dimensões: 188cm x 88cm x 8cm - Peso: espuma D20 - Material: 100% poliéster antiácido, antimoho e antialérgico	216	Todas	Und.	300	R\$ 162,74	R\$ 48.822,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 82.478,09

LOTE III - MATERIAIS ESPORTIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/ TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	CONE DE AGILIDADE 20CM Cone de agilidade - Finalidade: treinamentos físicos e esportivos - Dimensões: altura de 20cm Material: pvc	1619	Todas	Und.	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
2.	CONE DISCO (CHAPÉU CHINÊS) Mini cone em disco/prato/chapéu chinês - Finalidade: demarcação de treinamentos físicos e esportivos - Dimensões: 4cm - Material: plástico	375	Futsal	Und.	60	R\$ 18,88	R\$ 1.132,80
3.	CORDA DE GRADUAÇÃO Corda de graduação - Modalidade: capoeira - Finalidade: graduação e evolução no esporte - Dimensões: 3m a 4m com espessura de 10mm a 12mm - Material: algodão trançado e tingido	1165	Capoeira	Und.	240	R\$ 74,32	R\$ 17.836,80
4.	CORDA DE PULAR (Poliuretano) Corda de pular - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 2,40m com espessura de 6mm- Material: poliuretano resistente	268	Práticas Desportivas Sociais	Und.	120	R\$ 96,90	R\$ 11.628,00
5.	CORDA PARA ESCALADA (Sisal)Corda para escalada - Finalidade: treinamento funcional - Dimensões: 5m x 38mm - Material: sisal	1557	Práticas Desportivas Sociais	Und.	24	R\$ 161,96	R\$ 3.887,04
6.	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL Disco de equilíbrio inflável - Finalidade: melhorar o equilíbrio, força e coordenação - Dimensões: diâmetro de 35cm - Material: pvc de alta resistência inflável	297	Práticas Desportivas Sociais	Und.	60	R\$ 99,01	R\$ 5.940,60
7.	ESCADA DE AGILIDADE -Escada de agilidade - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 4,5m com 10 degraus - Material: fita de nylon e hastes em plástico	2693	Práticas Desportivas Sociais	Und.	60	R\$ 97,99	R\$ 5.879,40
8.	FAIXA ELÁSTICA - Elástico circular - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 30cm - Material: elástico de látex	1297	Todas	Und.	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
9.	FITA DEMARCATÓRIA-Fita demarcatória - Finalidade: isolar, sinalizar e demarcar áreas - Dimensões: 60m x 5cm - Material: pvc	320	Beach Tennis	Und.	20	R\$ 218,29	R\$ 4.365,80
10.	OVERGRIP PARA RAQUETE-Overgrip para raquete - Finalidade: apoio, suporte e proteção - Material: poliuretano e feltro com micro-perfurações	325	Beach Tennis	Und.	256	R\$ 18,21	R\$ 4.661,76
11.	RAQUETE BEACH TÊNIS-Raquete de beach tênis- Modalidade: beach tênis-Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: 47cm x 20mm - Material: grafite/fibra de carbono	430	Beach Tennis	Und.	128	R\$ 294,44	R\$ 37.688,32
12.	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-Raquete de tênis de mesa - Modalidade: tênis de mesa - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: aproximadamente 25,5cm - Material: corpo em madeira com revestimento em borracha	432	Tênis de Mesa	Und.	36	R\$ 28,99	R\$ 1.043,64
13.	REDE DE FUTEBOL DE SALÃORede de futebol de salão - Modalidade: futebol de salão - Finalidade: jogo, treino e aprendizado - Dimensões: aproximadamente 5m x 2,3m com 1m de recuo inferior - Material: nylon/polietileno fio 4mm	1817	Futsal	Und.	24	R\$ 305,00	R\$ 7.320,00
14.	REDE DE FUTEBOL SOCIETY-Rede de futebol society - Modalidade: futebol society - Finalidade: jogo, treino e aprendizado - Dimensões: aproximadamente 7,5m x 2,5m x 1m recuo superior x 2m recuo inferior -	449	Futebol Society	Und.	8	R\$ 669,00	R\$ 5.352,00



	Material: polietileno, malha 15, fio 06mm com tratamento UV						
15.	REDE DE HANDEBOL-Rede de handebol - Modalidade: handebol - Finalidade: jogo, treino e aprendizado - Dimensões: aproximadamente 3,20m x 2,10m x 1m - Material: nylon em fio 04mm	438	Handebol	Und.	8	R\$ 176,60	R\$ 1.412,80
16.	REDE DE VÔLEI (Fio 4mm)-Rede de vôlei - Modalidade: vôlei - Finalidade: jogo, treino e aprendizado - Dimensões: aproximadamente 10m x 1m - Material: malha fio 4mm em nylon/polipropileno com quatro faixas	2115	Vôlei	Und.	24	R\$ 584,90	R\$ 14.037,60
17.	REDE PARA TÊNIS DE MESA Rede com suporte para tênis de mesa - Modalidade: tênis de mesa - Finalidade: jogo, treino e aprendizado - Dimensões: aproximadamente 177cm x 14,5cm - Material: nylon com suporte em ferro	1330	Tênis de Mesa	Und.	12	R\$ 77,40	R\$ 928,80
18.	RODA DE EXERCÍCIOS Roda de exercícios - Finalidade: condicionamento físico - Material: roda dupla em borracha e polipropileno	1476	Dança	Und.	60	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
19.	ROLO PARA EXERCÍCIOS (EPP) Rolo para exercícios - Finalidade: alongamento - Dimensões: 90cm x 15cm - Material: espuma EPP	871	Corrida de rua	Und.	80	R\$ 118,92	R\$ 9.513,60
20.	STEP (EVA) Step - Finalidade: fortalecimento muscular - Peso: capacidade de carga até 120kg - Dimensões: 60cm x 30cm x 10cm - Material: eva	217	Dança	Und.	100	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
21.	CORDA DE PULAR (PVC) Corda de pular - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 2,75m- Material: PVC com manopla em borracha	263	Jiu-jitsu	Und.	120	R\$ 29,40	R\$ 3.528,00
22.	CORDA DE PULAR (PVC) Corda de pular - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 2,75m- Material: PVC com manopla em borracha	263	Capoeira	Und.	100	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
23.	CORDA DE PULAR (PVC) Corda de pular - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 2,75m- Material: PVC com manopla em borracha	263	Dança	Und.	240	R\$ 29,40	R\$ 7.056,00
24.	CORDA DE PULAR (PVC) Corda de pular - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 2,75m- Material: PVC com manopla em borracha	263	Práticas Desportivas Sociais	Und.	120	R\$ 29,40	R\$ 3.528,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 181.464,96							
LOTE IV - MATERIAIS ESPORTIVOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/ TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	UNIFORME - CANELEIRA (PAR) Par de caneleiras - Modalidades: futebol - Finalidade: proteção - Dimensões: único - Material: polipropileno e eva, com elástico e velcro para ajuste	2294	Futebol Society	Und.	616	R\$ 25,56	R\$ 15.744,96
2.	UNIFORME - CANELEIRA (PAR) Par de caneleiras - Modalidades: futebol - Finalidade: proteção - Dimensões: único - Material: polipropileno e eva, com elástico e velcro para ajuste	2294	Futsal	Und.	1120	R\$ 25,56	R\$ 28.627,20



3.	Par de joelheiras - Finalidade: anti-impacto - Materiais: neoprene com acolchoamento em espuma de alta densidade, forro transpirável e fechamento em elástico	1088	Handebol	Und.	280	R\$ 59,46	R\$ 16.648,80
4.	UNIFORME - JOELHEIRA (PAR) Par de joelheiras - Finalidade: anti-impacto - Materiais: neoprene com acolchoamento em espuma de alta densidade, forro transpirável e fechamento em elástico	1088	Futsal	Und.	300	R\$ 59,46	R\$ 17.838,00
5.	UNIFORME - JOELHEIRA (PAR) Par de joelheiras - Finalidade: anti-impacto - Materiais: neoprene com acolchoamento em espuma de alta densidade, forro transpirável e fechamento em elástico	1088	Vôlei	Und.	132	R\$ 59,46	R\$ 7.848,72
6.	UNIFORME - LUVA DE GOLEIRO Luva para goleiro - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Material: poliuretano e poliéster	625	Futsal	Und.	100	R\$ 169,90	R\$ 16.990,00
7.	UNIFORME - MEIÃO (PAR) Par de meia - Finalidade: uniforme - Material: poliamida, elastano e algodão	638	Futsal	Und.	1120	R\$ 23,48	R\$ 26.297,60
8.	UNIFORME - MEIÃO (PAR) Par de meia - Finalidade: uniforme - Material: poliamida, elastano e algodão	638	Futebol Society	Und.	616	R\$ 23,48	R\$ 14.463,68
9.	UNIFORME - MEIÃO (PAR) Par de meia - Finalidade: uniforme - Material: poliamida, elastano e algodão	638	Handebol	Und.	280	R\$ 23,48	R\$ 6.574,40
10.	UNIFORME - VISEIRA Finalidade: proteção contra o sol - Dimensões: regulável com velcro - Material: poliamida e elastano	500	Beach Tennis	Und.	64	R\$ 99,99	R\$ 6.399,36
11.	UNIFORME - VISEIRA Viseira - Finalidade: proteção contra o sol - Dimensões: regulável com velcro - Material: poliamida e elastano	500	Corrida de rua	Und.	500	R\$ 99,99	R\$ 49.995,00
12.	ATADURA (KIT) Kit de 12 ataduras - Dimensões: 25cm x 180cm - Material: algodão, elastano e poliamida com 13 fios	500	Todas	Und.	500	R\$ 43,60	R\$ 21.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 229.227,72

LOTE V - FARDAMENTO ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/ TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	UNIFORME - KIT CAMISETA/BERMUDA Kit de uniforme com camiseta e bermuda dry fit - Finalidade: identificação, conforto e desempenho - Dimensões: tamanhos P, M G e GG - Material: poliéster tipo dry fit, camiseta com manga curta	614	Handebol	Und.	280	R\$ 144,90	R\$ 40.572,00
2.	UNIFORME - KIT CAMISETA/BERMUDA Kit de uniforme com camiseta e bermuda dry fit - Finalidade: identificação, conforto e desempenho - Dimensões: tamanhos P, M G e GG - Material: poliéster tipo dry fit, camiseta com manga curta	614	Vôlei	Und.	264	R\$ 144,90	R\$ 38.253,60
3.	UNIFORME - KIT CAMISETA/BERMUDA Kit de uniforme com camiseta e bermuda dry fit - Finalidade: identificação, conforto e desempenho - Dimensões: tamanhos P, M G e GG - Material: poliéster tipo dry fit, camiseta com manga curta	614	Futsal	Und.	1120	R\$ 144,90	R\$ 162.288,00
4.	UNIFORME - KIT CAMISETA/BERMUDA Kit de uniforme com camiseta e bermuda dry fit - Finalidade: identificação, conforto e desempenho - Dimensões: tamanhos P,	614	Futebol Society	Und.	616	R\$ 144,90	R\$ 89.258,40



	M G e GG - Material: poliéster tipo dry fit, camiseta com manga curta						
5.	UNIFORME - CAMISETA MANGA CURTA Camiseta manga curta - Finalidade: identificação, conforto e desempenho - Dimensões: tamanhos P, M G e GG - Material: poliéster e algodão, modelo com manga curta	566	Todas	Und.	2441	R\$ 83,65	R\$ 204.189,65
6.	UNIFORME - COLETE Colete - Finalidade: identificação - Dimensões: tamanho único - Material: 100% poliéster, dupla face, liso	585	Handebol	Und.	140	R\$ 20,40	R\$ 2.856,00
7.	UNIFORME - COLETE. Colete - Finalidade: identificação - Dimensões: tamanho único - Material: 100% poliéster, dupla face, liso	585	Futsal	Und.	560	R\$ 20,40	R\$ 11.424,00
8.	UNIFORME - COLETE Colete - Finalidade: identificação - Dimensões: tamanho único - Material: 100% poliéster, dupla face, liso	585	Futebol Society	Und.	308	R\$ 20,40	R\$ 6.283,20
9.	UNIFORME - SHORT FEMININO Short feminino - Finalidade: uniforme - Dimensões: P, M, G e GG - Material: 84% poliéster e 16% elastano e helanca com cordão para ajuste	644	Corrida de rua	Und.	550	R\$ 67,90	R\$ 37.345,00
10.	UNIFORME - SHORT MASCULINO Short masculino - Finalidade: uniforme - Dimensões: P, M, G e GG - Material: poliéster sem bolso	543	Corrida de rua	Und.	550	R\$ 41,33	R\$ 22.731,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 615.201,35							
LOTE VI - FARDAMENTO ESPORTIVO							
ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/ TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	UNIFORME - BERMUDA Bermuda tipo grappling short - Modalidade: Jiu-Jitsu - Material: tecido leve, resistente e elástico com fechamento em velcro e cordão interno	1048	Jiu-jitsu	Und.	240	R\$ 149,99	R\$ 35.997,60
2.	UNIFORME - KIMONO Kimono - Modalidade: jiu-jitsu - Finalidade: uniforme - Dimensões: tamanho A0, A1, A2, A3 e A4 - Material: 100% algodão	609	Jiu-jitsu	Und.	240	R\$ 593,09	R\$ 142.341,60
3.	UNIFORME - CALÇA DE CAPOEIRA Calça de capoeira - Modalidade: capoeira - Dimensões: tamanhos PP, P, M, G e GG - Material: helanca	1223	Capoeira	Und.	240	R\$ 59,00	R\$ 14.160,00
4.	UNIFORME - CALÇA DE CAPOEIRA Calça de capoeira - Modalidade: capoeira - Dimensões: tamanhos PP, P, M, G e GG - Material: helanca	1223	Jiu-jitsu	Und.	120	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 210.379,20							
LOTE VII - CALÇADO ESPORTIVO							
ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/ TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	UNIFORME - TÊNIS - Tênis - Finalidade: uniforme - Material: malha respirável com assent. em couro, sola em borracha e palmilha em EVA	645	Dança	Und.	240	R\$ 289,99	R\$ 69.597,60
2.	UNIFORME - TÊNIS - Tênis - Finalidade: uniforme - Material: malha respirável com assent. em couro, sola em borracha e palmilha em EVA	645	Tênis de Mesa	Und.	28	R\$ 289,99	R\$ 8.119,72



3.	UNIFORME - TÊNIS - Tênis - Finalidade: uniforme - Material: malha respirável com assent. em couro, sola em borracha e almilha em EVA	645	Vôlei	Und.	264	R\$ 289,99	R\$ 76.557,36
4.	UNIFORME - TÊNIS - Tênis - Finalidade: uniforme - Material: malha respirável com assent. em couro, sola em borracha e palmilha em EVA	645	Handebol	Und.	280	R\$ 289,99	R\$ 81.197,20
5.	UNIFORME - TÊNIS - Tênis - Finalidade: uniforme - Material: malha respirável com assent. em couro, sola em borracha e palmilha em EVA	645	Corrida de rua	Und.	500	R\$ 289,99	R\$ 144.995,00
6.	UNIFORME - TÊNIS - Tênis - Finalidade: uniforme - Material: malha respirável com assent. em couro, sola em borracha e palmilha em EVA	645	Práticas Desportivas Sociais	Und.	120	R\$ 289,99	R\$ 34.798,80
7.	UNIFORME - TÊNIS - Tênis - Finalidade: uniforme - Material: malha respirável com assent. em couro, sola em borracha e palmilha em EVA	645	Atletismo	Und.	91	R\$ 289,99	R\$ 26.389,09
8.	UNIFORME - CHUTEIRA (SALÃO) Chuteira - Modalidade: futebol de salão - Finalidade: tração, estabilidade e controle - Material: flexível, eva, forrada	560	Futsal	Und.	560	R\$ 204,70	R\$ 114.632,00
9.	UNIFORME - CHUTEIRA (SOCIETY) Chuteira com trava fixa - Modalidade: futebol society - Finalidade: tração, estabilidade e controle Material: sintético	560	Futebol Society	Und.	308	R\$ 203,00	R\$ 62.524,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 618.810,77

LOTE VIII - MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/ TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	BAMBOLÊ/ARCO Bambolê/arco - Finalidade: práticas esportivas - Dimensões: diâmetro 75cm - Material: alumínio desencapado desmontável	59	Práticas Desportivas Sociais	Und.	300	R\$ 107,44	R\$ 32.232,00
2.	BAMBOLÊ/ARCO Bambolê/arco - Finalidade: práticas esportivas - Dimensões: diâmetro 75cm - Material: alumínio desencapado desmontável	59	Dança	Und.	300	R\$ 107,44	R\$ 32.232,00
3.	BAMBOLÊ/ARCO Bambolê/arco - Finalidade: práticas esportivas - Dimensões: diâmetro 75cm - Material: alumínio desencapado desmontável	59	Queimada	Und.	100	R\$ 107,44	R\$ 10.744,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.208,00

LOTE IX - MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/ TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	APARADOR DE CHUTE Aparador de chute - Finalidade: luta/artes marciais - Dimensões: aproximadamente 40cm x 10cm x 20cm - Material: couro sintético (PU ou PVC) com 3 alças.	60	Jiu-jitsu	Und.	60	R\$ 80,17	R\$ 4.810,20
2.	APARADOR DE SOCO (PAR). Par de manoplas aparador de soco - Finalidade: luta/ artes marciais - Dimensões: aproximadamente 23cm x 19cm - Material: couro sintético	19	Jiu-jitsu	Und.	60	R\$ 82,16	R\$ 4.929,60
3.	PROTECTOR GENITAL MASCULINO Protetor genital masculino - Finalidade: proteção, lutas/artes marciais - Dimensões: tamanhos com base na circunferência da cintura - Material:	426	Jiu-jitsu	Und.	240	R\$ 74,90	R\$ 17.976,00



	plástico resistente com corpo removível e com acolchoamento						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.715,80							
LOTE X - MATERIAIS ESPORTIVOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	ID. DO MDE	MODALIDADE/TIPO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	BRINDE - SACOCHILA Sacochila tipo porta chuteira - Finalidade: brinde - Dimensões: aproximadamente 36cm x 16cm x 13cm - Material: nylon com zíper	2929	Todas	Und.	2441	R\$ 28,49	R\$ 69.544,09
2.	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto tipo felpuda - Finalidade: higiene e conforto - Dimensões: 88cm x 48cm - Material: 95% algodão e 5% de poliéster	503	Todas	Und.	2441	R\$ 25,77	R\$ 62.904,57
3.	UNIFORME - BONÉ. Boné - Finalidade: proteção contra o sol - Dimensões: regulável - Material: aba de tnt com logomarca impressa na frente e nas laterais	537	Todas	Und.	2441	R\$ 56,90	R\$ 138.892,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 271.341,56							
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 2.474.377,09 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos)							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do(a) data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do(s) contrato(s), nas seguintes condições:

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Piracuruca/PI ou na sede das Secretarias Municipais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **12/03/2026**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, por **LOTE**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, podendo ser utilizados em ações ou programas institucionais, como, por exemplo, para atividades em educativas e de recreação nas escolas ou em serviços e ações Assistenciais, como também para distribuição à população diretamente interessada, principalmente atletas amadores e profissionais e grupos esportivos.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



- 9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.30. Com fundamento no art. 65, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o licitante deverá apresentar relação dos compromissos por ele assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do(s) item(ns) pertinente(s), por meio da apresentação de certidões ou pelo menos 01 (um) atestado emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Lote I - Item: BOLA DE VÔLEI (Microfibra) Bola de vôlei - Finalidade: jogo, treino e aprendizagem - Dimensões: circunferência de 65cm a 67cm - Peso: entre 260g e 280g - Material: laminado em microfibra/PU - quantidade mínima exigida: 50; Lote II - Item: BRINDE - SQUEEZE 500ML Squeeze/garrafa - Finalidade: brinde - Dimensões: capacidade 500ml - Material: plástico com tampa roscável - quantidade mínima exigida: 1.220; Lote III - Item: ROLO PARA EXERCÍCIOS (EPP) Rolo para exercícios - Finalidade: alongamento - Dimensões: 90cm x 15cm - Material: espuma EPP - quantidade mínima exigida: 40; Lote IV - Item: UNIFORME - MEIÃO (PAR) Par de meião - Finalidade: uniforme - Material: poliamida, elastano e algodão - quantidade mínima exigida: 308; Lote V - Item: UNIFORME - SHORT FEMININO Short feminino - Finalidade: uniforme - Dimensões: P, M, G e GG - Material: 84% poliéster e 16% elastano e helanca com cordão para ajuste - quantidade mínima exigida: 275; Lote VI - Item: UNIFORME - CALÇA DE CAPOEIRA Calça de capoeira - Modalidade: capoeira - Dimensões: tamanhos PP, P, M, G e GG - Material: helanca - quantidade mínima exigida: 120; Lote VII - Item: UNIFORME - TÊNIS - Tênis - Finalidade: uniforme - Material: malha respirável com assent. em couro, sola em borracha e palmilha em EVA - quantidade mínima exigida: 45; Lote VIII - Item: BAMBOLÊ/ARCO Bambolê/arco - Finalidade: práticas esportivas - Dimensões: diâmetro 75cm - Material: alumínio desencapado desmontável - quantidade mínima exigida: 50; Lote IX - Item: APARADOR DE CHUTE Aparador de chute - Finalidade: luta/artes marciais - Dimensões: aproximadamente 40cm x 10cm x 20cm - Material: couro sintético (PU ou PVC) com 3 alças - quantidade mínima exigida: 30; e Lote IX - Item: TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto tipo felpuda - Finalidade: higiene e conforto - Dimensões: 88cm x 48cm - Material: 95% algodão e 5% de poliéster - quantidade mínima exigida: 1.220

9.31.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação



9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.37. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade, serão aceitos os que tenham sido emitidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, sob pena de desclassificação.

9.38. O licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, com fundamento no art. 63, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.39. O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que lhe couber, com fundamento no art. 63, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.40. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, com fundamento no art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável somando todos os lotes, é de **R\$ 2.474.377,09 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos)**, conforme custos totais dos lotes apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Encerrada a etapa de lances, quando do envio da proposta realinhada pela licitante vencedora, os valores unitários dos itens integrantes do Lote não poderão estar com valor superior ao valor unitário orçado pela Administração, de modo a evitar o “Jogo de Planilha”, sob pena de desclassificação.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no Edital, até o fim do recebimento de propostas, bem como o número do registro ou inscrição de todos os itens que compõe o lote que pretende concorrer, ambos no campo da Ficha Técnica da plataforma eletrônica.



11.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

11.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

11.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

11.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

11.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4.3. Caso haja, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

11.4.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 11.2 ao 11.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

11.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

11.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

11.10. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala/Modalidades”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

11.10.3. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

11.10.4. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.



11.10.5. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

11.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

11.14. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

11.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.17. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

11.18. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.19. Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais.

11.20. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

11.21. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

11.22. A Administração não se responsabiliza por propostas não recebidas, recebidas fora do prazo ou corrompidas, em razão de erro no envio, uso de formato incompatível, falhas técnicas no equipamento ou conexão da licitante, ou qualquer outro motivo de responsabilidade exclusiva da participante.

11.23. Deve constar prazo de validade das condições propostas não inferior a cento e vinte dias, a contar da data de apresentação da proposta.

11.24. As propostas apresentadas deverão conter, obrigatoriamente, o prazo de validade não inferior ao estabelecido no edital, contados a partir da data prevista para a abertura da sessão pública.

11.25. Será vedada a apresentação de proposta com prazo de validade inferior ao estipulado no subitem anterior, bem como aquelas que apresentarem de forma genérica expressões como “conforme exigido no edital” ou similares, sem a devida indicação do prazo em dias, sob pena de desclassificação.

11.26. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de prestação dos serviços/entrega do produto diretamente no Município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

11.27. Juntamente com a proposta, a licitante deve anexar a garantia de proposta exigida no edital, bem como comprovante de pagamento da mesma e Certidão de Licenciamento e Certidão de Administradores junto à Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda, caso opte pela modalidade seguro-garantia, ambas sem identificação, sob pena de desclassificação.

11.28. Caso a licitação preveja a exigência de garantia da proposta, os licitantes deverão apresentar o respectivo comprovante de constituição da garantia no momento da apresentação da proposta,



anexando-o no campo da ficha técnica do sistema eletrônico, a fim de permitir sua verificação na fase de análise das propostas, sob pena de desclassificação.

11.29. A eventual inserção da garantia da proposta no campo específico disponibilizado pela plataforma somente permite sua visualização pelo agente de contratação/pregoeiro após a etapa de lances, o que compromete o caráter de pré-habilitação previsto no caput do art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e impede sua verificação prévia como efetiva garantia da proposta, motivo pelo qual a comprovação do recolhimento da garantia deve ser apresentada no local e na forma indicados neste Termo de Referência, assegurando a isonomia entre os participantes e a regularidade procedimental.

11.30. Caso a garantia de proposta seja do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ser com firma devidamente reconhecida em cartório ou com assinatura digital, acompanhada do comprovante de pagamento, da Certidão de Licenciamento e Certidão de Administradores junto à Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

11.31. A garantia da proposta deverá ser apresentada no percentual de um por cento, incidindo sobre o valor estimado da contratação para o(s) respectivo(s) item(s)/lote(s) em que a licitante pretende concorrer, conforme previsto no instrumento convocatório, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.32. Visando assegurar a integridade do procedimento licitatório e garantir que os licitantes mantenham suas propostas válidas por prazo suficiente para o desenvolvimento das fases internas da licitação, como análise, julgamento, eventuais recursos, homologação e adjudicação do objeto, a garantia tratada no subitem 11.27. deste Termo de Referência deverá ter validade de, no mínimo, cento e vinte dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

11.33. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

11.34. Com o objetivo de resguardar o princípio da isonomia entre os participantes e garantir a impessoalidade no julgamento das propostas, todos os documentos anexados no campo da Ficha Técnica do sistema eletrônico utilizado não poderão conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante, inclusive por meio de nomes, logomarcas, CNPJ, timbres, assinaturas, símbolos, figuras, grifos, marcas d'água, códigos ou quaisquer outros sinais distintivos que possam revelar, ainda que de forma indireta, a identidade do proponente, sob pena de desclassificação.

11.34.3. Quando do envio da proposta inicial, nos documentos que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, deverá ser colocado uma tarja nestes locais específicos, de modo a ocultar a identificação do licitante.

11.34.4. Considerando a adoção do critério de julgamento por lote, os licitantes deverão cadastrar suas propostas, no âmbito de cada lote que pretende concorrer, apenas os itens que o compõem, bem como toda a documentação técnica e comercial pertinente aos respectivos itens integrantes daquele lote, ficando expressamente vedado o cadastramento de itens ou documentos relacionados a itens integrantes de outros lotes.

11.34.4.1. Tal medida visa assegurar a organização, a eficiência e a celeridade na análise das propostas pela Administração, otimizando o processo de seleção e evitando inconsistências ou sobreposição de informações entre lotes diversos.

11.34.4.2. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação da proposta da licitante no lote correspondente.

11.35. Com o objetivo de possibilitar a verificação objetiva da compatibilidade técnica dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, as licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, no campo da Ficha Técnica da plataforma



eletrônica, folder, catálogo técnico, prospecto ou documento equivalente referente a todos os itens que compõem o(s) lote(s) em que pretenderem participar.

11.36. Os documentos previstos no item anterior deverão conter, obrigatoriamente, para cada item ofertado: a) a marca do produto (quando cabível); b) a descrição do material/composição do produto; c) as tamanho/dimensões aproximadas (quando cabível); e imagem original ou meramente ilustrativa do item ofertado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
27.812.0002.2059	33.90.30	700

CONVÊNIO Nº 989652, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Piracuruca/PI, 27 de abril de 2026.

Flaviano Ferreira de Araújo

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Piracuruca/PI